



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 2º do Decreto Municipal 1.778/22)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 27/06/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00hrs

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

OBJETO: A presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA. ESTES PRODUTOS SERÃO DISTRIBUÍDOS PELO SERVIÇO PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC inscrita no CNPJ Nº 86.051.398/0001-00, por intermédio de seu **Agente de Contratação Leila Mara de Oliveira Jeller e Equipe de Apoio**, designados pelo Decreto Nº 1899/2023 alterado pelo Decreto Nº 1914/2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA. ESTES PRODUTOS SERÃO DISTRIBUÍDOS PELO SERVIÇO PARA AS**





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de Dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 27 de Junho de 2023, com início às 09:00 horas, horário de **Brasília - DF**.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 08:30 horas do dia 27 de Junho de 2023**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA. ESTES PRODUTOS SERÃO DISTRIBUÍDOS PELO SERVIÇO PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 A presente licitação será dividida em itens, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.

2.3 O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as **23:59hs do dia 22/06/2023, 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, em campo específico no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6 As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

4.7 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9 O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3 Os licitantes deverão declarar em campo próprio do campo sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

5.6 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

5.6.1 PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, ESTABELECE O LIMITE DE 10% DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 – CAPÍTULO V – ARTIGO 48 – III - §3º E DECRETO MUNICIPAL 406/2017;

LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 406/2017.

5.7 A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11 Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao **item** cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.1.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

6.1.2 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.5 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2 A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3 O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

6.4 **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6 Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

7.3 Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo I.

7.4 Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1 Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2 Marca e/ou modelo

7.4.3 Fabricante

7.4.4 Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

7.6 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

7.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9 No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.12 O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.13 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar, até **antes da abertura da sessão pública**, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.4 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas e os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:

- 8.5.1 Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);
- 8.5.2 Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);
- 8.5.3 Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.7.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.**

8.7.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

8.7.7.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

8.7.7.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

8.7.7.3 Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,01(Um Centavo)**.

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.17.2 empresas brasileiras;

9.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 O prazo para o envio da proposta reajustada, será de, no mínimo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.19 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.





10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

10.9 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

12.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

12.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.3.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

12.8. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.8.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.8.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.8.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 03 dias úteis, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias, a contar do envio da ordem de fornecimento/nota de empenho.

13.6 Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, situado Rua: João Mulh Bauer, 169, Serra Alta, São Bento do Sul/SC de acordo com a ordem de fornecimento/nota de empenho, emitida pela Administração.

13.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03(Três) dias pelo responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

13.8 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

13.9 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo fixado pelo fiscal da Ata, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.10 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento do objeto.

13.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.12 A ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado conforme disposto no ITEM 12 do Termo de Referência.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. O Município de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

14.9. São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência e Declarações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2023 08:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p647f82ee5e4b1>.
POR GILMAR LUIS POLLUM:00360832911 - (003.608.329-11) EM 07/06/2023 08:12





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO – (Descrição, Especificações Mínimas e Quantitativos):

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
1	CALÇA DE MOLETOM ADULTO, PRETA/MARROM/CINZA ESCURO, TAM M, 100% ALGODÃO, COM BOLSO NAS LATERAIS SIMPLES, CINTURA ELÁSTICO, FLANELADA/PELUCIADA, SEM PUNHO	UNIDAD ES	50	R\$86,63	R\$4.331,50
2	CALÇA DE MOLETOM ADULTO, PRETA/MARROM/CINZA ESCURO, TAM G, 100% ALGODÃO, COM BOLSO NAS LATERAIS SIMPLES, CINTURA ELÁSTICO, FLANELADA/PELUCIADA, SEM PUNHO	UNIDAD ES	50	R\$86,63	R\$4.331,50
3	CALÇA DE MOLETOM ADULTO, PRETA/MARROM/CINZA	UNIDAD ES	50	R\$86,63	R\$4.331,50



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina****Secretaria de Administração**

	ESCURO, TAM GG, 100% ALGODÃO, COM BOLSO NAS LATERAIS SIMPLES, CINTURA ELÁSTICO, FLANELADA/PELUCIADA, SEM PUNHO				
4	CALÇA DE MOLETOM ADULTO, PRETA/MARROM/CINZA ESCURO, TAM EG, 100% ALGODÃO, COM BOLSO NAS LATERAIS SIMPLES, CINTURA ELÁSTICO, FLANELADA/PELUCIADA, SEM PUNHO	UNIDAD ES	50	R\$86,63	R\$4.331,50
5	JAQUETA DE MOLETOM ADULTO PRETA/MARROM/CINZA ESCURO, TAM M, 100% ALGODÃO, FLANELADA/PELUCIADA COM BOLSO NAS LATERAIS, COM ZÍPER FRONTAL, COM PUNHO, COM CAPUZ	UNIDAD ES	50	R\$126,66	R\$6.333,00
6	JAQUETA DE MOLETOM ADULTO, PRETA/MARROM/CINZA ESCURO, TAM G, 100% ALGODÃO,	UNIDAD ES	50	R\$129,96	R\$6.498,00



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina****Secretaria de Administração**

	FLANELADA/PELUCIADA COM BOLSO NAS LATERAIS, COM ZÍPER FRONTAL, COM PUNHO, COM CAPUZ				
7	JAQUETA DE MOLETOM ADULTO, PRETA/MARROM/CINZA ESCURO, TAM GG, 100% ALGODÃO, FLANELADA/PELUCIADA COM BOLSO NAS LATERAIS, COM ZÍPER FRONTAL, COM PUNHO, COM CAPUZ	UNIDAD ES	50	R\$133,29	R\$6.664,50
8	JAQUETA DE MOLETOM ADULTO, PRETA/MARROM/CINZA ESCURO TAM EG, 100% ALGODÃO, FLANELADA/PELUCIADA COM BOLSO NAS LATERAIS, COM ZÍPER FRONTAL, COM PUNHO, COM CAPUZ	UNIDAD ES	50	R\$139,96	R\$6.998,00
9	CALCINHA MODELO TANGA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), BÁSICA ADULTO TAM M, 100% ALGODÃO, CINTURA ALTA, CÓS LARGO	UNIDAD ES	30	R\$23,30	R\$699,00



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina****Secretaria de Administração**

10	CALCINHA MODELO TANGA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), BÁSICA ADULTO TAM G, 100% ALGODÃO, CINTURA ALTA, CÓS LARGO	UNIDAD ES	30	R\$23,30	R\$699,00
11	CALCINHA MODELO TANGA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), BÁSICA ADULTO TAM GG, 100% ALGODÃO, CINTURA ALTA, CÓS LARGO	UNIDAD ES	30	R\$23,30	R\$699,00
12	CALCINHA MODELO TANGA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA) , BÁSICA, ADULTO TAM EG, 100% ALGODÃO, CINTURA ALTA, CÓS LARGO	UNIDAD ES	30	R\$20,30	R\$609,00
13	CALCINHA MODELO TANGA , COR SORTIDA (MENOS BRANCA) , BÁSICA ADULTO TAM G1, 100% ALGODÃO, CINTURA ALTA, CÓS LARGO	UNIDAD ES	30	R\$26,63	R\$798,90
14	CAMISETA DE MANGA LONGA MASCULINA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), BÁSICA ADULTO TAM M, MANGA LONGA	UNIDAD ES	50	R\$79,96	R\$3.998,00



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina****Secretaria de Administração**

	MALHA				
15	CAMISETA DE MANGA LONGA MASCULINA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), BÁSICA ADULTO TAM G, MANGA LONGA MALHA	UNIDADES	50	R\$69,96	R\$3.498,00
16	CAMISETA DE MANGA LONGA MASCULINA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), BÁSICA ADULTO TAM GG, MANGA LONGA MALHA	UNIDADES	50	R\$79,96	R\$3.998,00
17	CAMISETA DE MANGA LONGA MASCULINA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), BÁSICA ADULTO TAM EG, MANGA LONGA MALHA	UNIDADES	50	R\$68,33	R\$3.416,50
18	CAMISETA DE MANGA CURTA MASCULINA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), BÁSICA ADULTO TAM M, MANGA LONGA MALHA	UNIDADES	50	R\$51,63	R\$2.581,50
19	CAMISETA DE MANGA CURTA MASCULINA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), BÁSICA ADULTO	UNIDADES	50	R\$51,63	R\$2.581,50



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina****Secretaria de Administração**

	TAM G, MANGA LONGA MALHA				
20	CAMISETA DE MANGA CURTA MASCULINA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), BÁSICA ADULTO TAM GG, MANGA LONGA MALHA	UNIDAD ES	50	R\$51,63	R\$2.581,50
21	CAMISETA DE MANGA CURTA MASCULINA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), BÁSICA ADULTO TAM EG, MANGA LONGA MALHA	UNIDAD ES	50	R\$52,50	R\$2.625,00
22	CUECA TRADICIONAL BÁSICA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), ADULTO TAM P, 100% ALGODÃO, ELÁSTICO EMBUTIDO	UNIDAD ES	50	R\$16,96	R\$848,00
23	CUECA TRADICIONAL BÁSICA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), ADULTO TAM M, 100% ALGODÃO, ELÁSTICO EMBUTIDO	UNIDAD ES	50	R\$16,96	R\$848,00
24	CUECA TRADICIONAL BÁSICA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA),	UNIDAD ES	50	R\$16,96	R\$848,00



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina****Secretaria de Administração**

	ADULTO TAM G, 100% ALGODÃO, ELÁSTICO EMBUTIDO				
25	CUECA TRADICIONAL BÁSICA, COR SORTIDA (MENOS BRANCA) ADULTO TAM GG, 100% ALGODÃO, ELÁSTICO EMBUTIDO	UNIDAD ES	50	R\$12,95	R\$647,50
26	TOCA GORRO DE LÃ, COR SORTIDA (MENOS BRANCA), ADULTO TAM ÚNICO, UNISSEX, LISA BÁSICA DE INVERNO	UNIDAD ES	100	R\$32,49	R\$3.249,00
27	MANTA DE MICROFIBRA CASAL, 100% POLIESTER, TAM 180X220CM, CORES ESCURAS	UNIDAD ES	200	R\$54,99	R\$10.998,00
28	SACO DE DORMIR IMPERMEÁVEL TÉRMICO, COM ZÍPER, DOBRÁVEL, COM CAPUZ, TAMANHO 2,10M X 75 CM, COM ZÍPER NA LATERAL, SUPORTA ATÉ -1° C	UNIDAD ES	100	R\$249,00	R\$24.900,00
29	TOALHA DE BANHO, COR SORTIDA, 100% ALGODÃO, TAM 68CM X 1,30M	UNIDAD ES	200	R\$24,44	R\$4.888,00
30	MEIAS EM ALGODÃO, PRETA/MARROM/CINCA	PARES	120	R\$14,95	R\$1.794,00



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina****Secretaria de Administração**

	ESCURO, ADULTO NUMERAÇÃO 37 A 42, CANO MÉDIO, UNISSEX				
31	CHINELO BORRACHA (SBR) EXPANDIDO TRADICIONAL, ADULTO - UNISSEX, VÁRIAS NUMERAÇÕES (37 A 45)	PARES	120	R\$22,63	R\$2.715,60
32	GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDAD ES	20	R\$10,14	R\$202,80
33	COLHER PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDAD ES	20	R\$10,13	R\$202,60
34	MACARRÃO INSTANTÂNEO (COPO) COM APROXIMADAMENTE 69 GRAMAS, SABORES CARNE E FRANGO	UNIDAD ES	400	R\$4,55	R\$1.820,00
35	SACHÊ DE SOPA INSTANTÂNEA INDIVIDUAL (CANECA) COM APROXIMADAMENTE 17 GRAMAS, VÁRIOS	UNIDAD ES	400	R\$2,76	R\$1.104,00



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina****Secretaria de Administração**

SABORES.

R\$ 127.669,90

TERMO DE REFERÊNCIA**1.DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preços de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de atendimento a usuários quando em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social, regulamentado no município com o decreto nº 625, de 20 de dezembro de 2017.

1.2 Registro de Preços:

(X) SIM

() NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Ite	Descrição / Especificação	Qnt	Un	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	Calça de moletom adulto, Preta/Marrom/cinza escuro, TAM M, 100% algodão, com bolso nas laterais simples, cintura elástico, flanelada/peluciada, sem punho	50	Uni	86,63	4.331,50
2	Calça de moletom adulto, Preta/Marrom/cinza escuro, TAM G, 100% algodão, com bolso nas laterais simples, cintura elástico, flanelada/peluciada, sem punho	50	Uni	86,63	4.331,50
3	Calça de moletom adulto, Preta/Marrom/cinza escuro, TAM GG, 100% algodão, com bolso nas laterais simples, cintura elástico, flanelada/peluciada, sem punho	50	Uni	86,63	4.331,50
4	Calça de moletom adulto, Preta/Marrom/cinza escuro, TAM EG, 100% algodão, com bolso nas laterais simples, cintura elástico, flanelada/peluciada, sem punho	50	Uni	86,63	4.334,50
5	Jaqueta de moletom adulto Preta/Marrom/cinza escuro, TAM M, 100% algodão, flanelada/peluciada com bolso nas laterais, zíper frontal, com punho, com capuz	50	Uni	126,66	6.333,00
6	Jaqueta de moletom adulto, Preta/Marrom/cinza escuro, TAM G, 100% algodão, flanelada/peluciada com bolso nas laterais, com zíper frontal, com punho, com capuz	50	Uni	129,96	6.498,00
7	Jaqueta de moletom adulto, Preta/Marrom/cinza escuro, TAM GG, 100% algodão, flanelada/peluciada com bolso nas laterais, com zíper frontal, com punho, com capuz	50	Uni	133,29	6.664,50
8	Jaqueta de moletom adulto, Preta/Marrom/cinza escuro TAM EG, 100% algodão, flanelada/peluciada com bolso nas laterais, com zíper frontal, com punho, com capuz	50	Uni	139,96	6.998,00
9	Calcinha modelo tanga, cor sortida (menos branca), básica adulto TAM M, 100% algodão, cintura alta, coz largo	30	Uni	23,30	699,00
1	Calcinha modelo, cor sortida (menos branca), básica adulto TAM G, 100% algodão, cintura alta, coz largo	30	Uni	23,30	699,00
1	Calcinha modelo tanga, cor sortida (menos branca), básica adulto TAM GG, 100% algodão, cintura alta, coz largo	30	Uni	23,30	699,00
1	Calcinha modelo tanga, cor sortida (menos branca), básica, adulto TAM EG, 100% algodão, cintura alta, coz largo	30	Uni	20,30	609,00
1	Calcinha modelo tanga, cor sortida (menos branca), básica adulto TAM G1, 100% algodão, cintura alta, coz largo	30	Uni	26,63	1.890,00
1	Camiseta de Manga Longa Masculina, cor sortida (menos branca)	50	Uni	79,96	3.998,00



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina****Secretaria de Administração**

	básica adulto TAM M, manga longa malha				
1	Camiseta de Manga Longa Masculina, cor sortida (menos branca) básica adulto TAM G, manga longa malha	50	Uni	69,96	3.498,00
1	Camiseta de Manga Longa Masculina, cor sortida (menos branca), básica adulto TAM GG, manga longa malha	50	Uni	79,96	3.998,00
1	Camiseta de Manga Longa Masculina, cor sortida (menos branca), básica adulto TAM EG, manga longa malha	50	Uni	68,33	3.416,50
1	Camiseta de Manga Curta Masculina, cor sortida (menos branca) básica adulto TAM M, manga longa malha	50	Uni	51,63	2.581,50
1	Camiseta de Manga Curta Masculina, cor sortida (menos branca) básica adulto TAM G, manga longa malha	50	Uni	51,63	2.581,50
2	Camiseta de Manga Curta Masculina, cor sortida (menos branca), básica adulto TAM GG, manga longa malha	50	Uni	51,23	2.581,50
2	Camiseta de Manga Curta Masculina, cor sortida (menos branca) básica adulto TAM EG, manga longa malha	50	Uni	52,50	2.625,00
2	Cueca tradicional básica, cor sortida (menos branca) , adulto TAM P, 100% algodão, elástico embutido	50	Uni	16,96	848,00
2	Cueca tradicional básica, cor sortida (menos branca) adulto TAM M, 100% algodão, elástico embutido	50	Uni	16,96	848,00
2	Cueca tradicional básica, cor sortida (menos branca) adulto TAM G, 100% algodão, elástico embutido	50	Uni	16,96	848,00
2	Cueca tradicional básica, cor sortida (menos branca) adulto TAM GG, 100% algodão, elástico embutido	50	Uni	12,95	647,50
2	Toca gorro de lã, cor sortida (menos branca), adulto TAM Único, unissex, lisa básica de inverno	100	Uni	32,49	3.249,00
2	Manta de microfibra casal, 100% poliéster, TAM 180x220cm, cores escuras	200	Uni	54,99	10.998,00
2	Saco de dormir impermeável térmico, com Zíper, dobrável, com capuz, Tamanho 2,10m x 75 cm, com zíper na lateral, suporta até -1° C	100	Uni	249,00	24.900,00
2	Toalha de banho, cor sortida, 100% algodão, TAM 68cm x 1,30m	200	Uni	24,44	4.888,00
3	Meias em algodão, Preta/Marrom/cinza escuro, adulto numeração 37 a 42, cano médio, unissex	120	Pare	14,95	1.794,00
3	Chinelo borracha (SBR) expandido tradicional, adulto – unissex, várias numerações (37 a 45)	120	Pare	22,63	2.715,60
3	Garfo Plástico para refeição descartável, reforçado, medindo aproximadamente 18 cm, pacote com 50 unidades	20	Uni	10,14	202,80
3	Colher Plástico para refeição descartável, reforçado, medindo aproximadamente 18 cm, pacote com 50 unidades	20	Uni	10,13	202,60
3	Macarrão Instantâneo (copo) com aproximadamente 69 gramas, sabores carne e frango	400	Uni	4,55	1.820,00
3	Sachê de sopa instantânea individual (caneca) com aproximadamente 17 gramas, vários sabores	400	Uni	2,76	1.104,00

2.1 Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de aquisição destes





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

materiais para que as pessoas de situação de rua possam tenham um atendimento digno e humanizado, com alimentos, roupas e calçados, pois normalmente chegam no atendimento sem ter se alimentado/hidratados suficiente e com pouca roupa, necessitando de um banho quente, roupas limpas e alimentação

3.2 Estes itens serão fornecidos ao longo do ano, mas com a chegada do inverno ressalta-se ainda mais a necessidade da aquisição de roupas, calçados e alimentos, garantindo assim a integridade física dos mesmos.

3.3 Geralmente esta população fica ao relento, exposto a todos os tipos de perigo e desprezo.

3.4 Como a nossa cidade não possui uma casa abrigo, albergue e nem casa de passagem, os moradores que querem são realocados em um abrigo provisório que é estruturado no período de frio para que os mesmos possam pernoitar.

3.5 Para os que ficam neste abrigo provisório é fornecida toda a estrutura e alimentação para o pernoite e para os que não querem ficar, é fornecida os itens acima citados.

3.6 A quantidade foi estabelecida de acordo com o histórico de aquisições da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como com a expectativa de aquisição de cada item no prazo de um ano.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço
(X) por item; () por lote; () global.

6 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Não se aplica.

6.2 Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

7 . MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Obrigações da contratante

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

7.1.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 Obrigações da contratada

- 7.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.2.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto será entregue no seguinte endereço: Rua João Mulhauer, 169 – Serra Alta – São Bento do Sul – CEP 89.291-050.

8.2 As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone que será fornecido juntamente com a Nota de Empenho / Ordem de fornecimento e serão realizadas no período compreendido entre 08h até 11h30min e das 13h30min até 16h.

8.3 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **15 dias** ininterruptos, após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

8.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.6 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 dias contados do recebimento





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

provisório, pelo Fiscal de Contratos/ Fiscal da Ata de Registro de Preço, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.7 Na hipótese da verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Elva Daniela Felipe , matrícula nº 44.334, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.8 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Solange Teresinha Streit, matrícula nº 34.347, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.9 Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jonas Renato Kieski , matrícula nº 27.130, para exercer a gestão contratual.

9.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo ?

() SIM (X) NÃO

10.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Senhora: Solange Teresinha Streit.

11.2 A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por meio do decreto nº 1.777/2022, regulamentou o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos do art. 23 §1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, todos os aspectos aqui apresentados estarão de acordo com o referido decreto nº 1.777/2022.

11.3 Foram identificados os valores médios de mercado através de ampla pesquisa de preço mediante a utilização das seguintes fontes e justificativas:

11.3.1 Banco de Preços, disponível na internet (<https://www.bancodeprecos.com.br>): parâmetro priorizado para o processo de cotação com pelo menos três valores, utilizando os dados e informações de compras públicas homologadas no Banco com os respectivos preços e atas.

11.3.2 Segundo Art. 5º incisos I, II e III, constam no referido sistema, aquisições e contratações similares de outros entes públicos; compras governamentais e dados de pesquisa publicada em mídia especializada de domínio amplo, dos quais os preços também foram extraídos.

11.3.3 Foi considerado o período de até 1 (um) ano anterior à data de pesquisa em conjunto com uma análise crítica dos dados fornecidos, valendo-se dos filtros disponíveis no Banco de Preços para elaboração da cesta de preços. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes ou idêntico ao objeto da licitação, observando o custo de mercado condizente com a realidade.

11.3.4 Pesquisa com fornecedores: este parâmetro de pesquisa foi adotado como opção para aqueles itens não encontrados no Banco de Preços e no PNCP- Portal Nacional de Contratações Públicas por meio da opção de pesquisa de notas fiscais eletrônicas.

11.3.5 Não sendo possível realizar a pesquisa de outra forma, foi realizada mediante solicitação formal de cotação por e-mail junto aos fornecedores participantes da última licitação desse objeto e neste órgão, cujo ramo de atuação é compatível com o objeto pesquisado, assim como pessoalmente nas lojas do município. Exigindo o prazo de resposta de 5 (cinco) dias úteis, compatível com a quantidade e complexidade do objeto. De tal modo, seguem registros, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de cotação, conforme Art. 5º, §1º inciso IV.

11.3.6 Excepcionalmente, houve pesquisa com menos de 3 (três) preços, devido condições e características/especificidades do objeto a ser licitado, quando não encontrados nos parâmetros de pesquisas descritos anteriormente.

11.3.7 De acordo com o Art. 5º, a pesquisa de preço utilizou parâmetros de forma combinada.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

11.3.8 Conforme o Art. 6º foi utilizada a média para obtenção de preço em razão dos dados estarem dispostos de forma homogênea (preços que giram em torno de uma mesma faixa).

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2037.333.90.32.00000000000000.1500700000100 (523)

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 18/05/2023.

Aprovado em: 18/05/2023..

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2023 08:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p647f82ee5e4b1>.
POR GILMAR LUIS POLLUM:00360832911 - (003.608.329-11) EM 07/06/2023 08:12





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
LEGAIS**

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 107/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA. ESTES PRODUTOS SERÃO DISTRIBUÍDOS PELO SERVIÇO PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

A empresa, inscrita no CNPJ n., localizada, na cidade de, com telefone....., endereço de e-mail....., por meio de seu representante legal....., inscrito no CPF..... e RG, declara:

- ☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- ☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- ☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- ☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- ☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- ☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina****Secretaria de Administração**

☐ Que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐ Que atesta, **no que for aplicável**, o atendimento à política pública ambiental de **licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ____ de _____

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2023 08:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p647f82ee5e4b1>.
POR GILMAR LUIS POLLUM:00360832911 - (003.608.329-11) EM 07/06/2023 08:12





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 107/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA. ESTES PRODUTOS SERÃO DISTRIBUÍDOS PELO SERVIÇO PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

A empresa, inscrita no CNPJ n....., localizada....., na cidade de....., com telefone, endereço de e-mail....., por meio de seu representante legal....., inscrito no CPF e RG, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa **ou** Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS
PARA A CONTRATAÇÃO**

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 107/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA. ESTES PRODUTOS SERÃO DISTRIBUÍDOS PELO SERVIÇO PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

A empresa, inscrita no CNPJ n....., localizada....., na cidade de, com telefone....., endereço de e-mail....., por meio de seu representante legal....., inscrito no CPF e RG, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Chave PIX:

2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço:





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

3. Dados do Preposto^[1]:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone fixo e whatsapp:

E-mail:

Endereço:

[Cidade], ____ de _____ 2023.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

[¹] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2023 08:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p647f82ee5e4b1>.
POR GILMAR LUIS POLLUM:00360832911 - (003.608.329-11) EM 07/06/2023 08:12





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

GILMAR LUIS POLLUM

Secretário Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2023 08:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p647f82ee5e4b1>.
POR GILMAR LUIS POLLUM:00360832911 - (003.608.329-11) EM 07/06/2023 08:12

